Regulamento da Campanha Natal de Ouro ACEDV



1 Realização e objetivo

A Campanha Natal de Ouro ACEDV é promovida pela Associação Empresarial de Dois Vizinhos e CDL, com a participação dos estabelecimentos aderentes. A ação busca incentivar as compras no comércio local e integra as comemorações dos 50 anos da entidade.

2 Período e abrangência

A campanha será realizada no município de Dois Vizinhos, Paraná. As compras participantes ocorrerão de 3 de novembro de 2026 até 24 de dezembro de 2026. Os cupons deverão ser depositados nas urnas das lojas participantes até as 9 horas do dia 24 de dezembro de 2026.

3 Quem pode participar

Poderão participar consumidores que realizarem compras nos estabelecimentos identificados como participantes durante o período da campanha e atenderem às condições deste regulamento.

4 Como participar

A cada valor de compra definido e divulgado pelo próprio estabelecimento, o consumidor receberá um cupom físico. O cupom deverá ser preenchido de forma legível com nome completo, telefone, cidade e deverá constar o carimbo nome da empresa em que a compra foi realizada, e depositado na urna oficial. Cupons incompletos, ilegíveis, rasurados, ou fora do prazo serão desclassificados.

5 Premiação

Serão distribuídos 50 prêmios de R$ 1.000,00 cada, totalizando R$ 50.000,00. Cada prêmio será composto por dois vouchers de R$ 500,00, obrigatoriamente de estabelecimentos diferentes, conforme a relação oficial de empresas aderentes e a vinculação definida pela organização.

6 Sorteio e apuração

O sorteio será realizado em 24 de dezembro de 2026, às 10 horas, em local a definir, com transmissão ao vivo. A apuração será registrada em ata e os dados dos cupons sorteados serão conferidos antes da confirmação dos ganhadores. Cada CPF poderá ser contemplado no máximo duas vezes, totalizando até quatro vouchers de R$ 500 reais cada.

7 Comunicação e retirada

Os ganhadores serão comunicados pelos dados informados no cupom e divulgados nos canais oficiais da ACEDV. Para receber o prêmio, deverão apresentar documento oficial com foto e CPF. Os vouchers poderão ser retirados na ACEDV a partir do sorteio, no dia 24 de dezembro de 2026, dentro do horário de expediente da entidade, até 16 de janeiro de 2027.

8 Uso dos vouchers

Os vouchers serão válidos até 31 de janeiro de 2027 e poderão ser utilizados somente na loja identificada em cada documento e nos produtos indicados. O prêmio não poderá ser convertido ou revertido em dinheiro sob nenhuma circunstância. A empresa indicada será responsável pelo atendimento e pelo cumprimento do voucher.

9 Proteção de dados e uso de imagem

Os dados pessoais serão tratados pela ACEDV e pelos responsáveis pela operação apenas para executar a campanha, conferir a participação, contatar os contemplados, prestar contas e cumprir obrigações legais. A divulgação pública ficará limitada às informações necessárias à identificação dos ganhadores e à transparência da campanha, conforme a legislação aplicável.

10 Disposições finais

A participação implica ciência deste regulamento. Situações não previstas serão decididas pela organização, respeitando a legislação e o certificado de autorização. O canal de atendimento da campanha será a ACEDV/CDL.